



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quarta-feira • 14 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 3298

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTREODKWRDLGRJBGNTZFOT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1250 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 056 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 45.000,00

Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

Total Suplementado: 45.000,00

Art. 2º - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRECATÓRIO FUNDEF

3.3.90.39.00 / 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

0606 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 45.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAUBARA, Estado da Bahia, 14 de setembro de 2022.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita